

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	2
3. DEFINIÇÕES.....	2
4. PRÍNCIPIOS E DIRETRIZES	3
4.1. Diretrizes Sociais	3
4.2. Diretrizes Ambientais	4
4.3. Diretrizes Climáticas.....	5
4.4. Diretrizes de Governança.....	5
5. RELACIONAMENTO COM <i>STAKEHOLDERS</i>	6
6. GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.....	7
6.1. Mecanismos de Exclusão - Setores Proibidos e Sensíveis.....	8
7. IMPACTOS POSITIVOS.....	9
7.1. Integração ESG nos Processos, Produtos e Serviços do Grupo XP Inc.	9
7.2. Ética, Direitos Humanos, Conformidade e Transparência	9
7.3. Centralidade do Cliente, Inovação e Tecnologia.....	10
7.4. Educação Financeira	10
7.5. Diversidade e Inclusão.....	10
7.6. Segurança e Privacidade de Dados.....	11
8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	11
8.1. Diretorias.....	11
8.2. Diretor Responsável	12
8.3. Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Conglomerado Prudencial XP 12	
8.4. Comitê de Riscos da XPVP.....	13
8.5. Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático.....	13
9. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	14
10. DIVULGAÇÃO	14
11. REGULIZAÇÃO APLICÁVEL.....	14
12. EXCEÇÕES	15



1. INTRODUÇÃO

Para entregar as melhores soluções para nossos clientes, precisamos ir além e entender de que forma elas deixam um legado positivo para nossa sociedade. Mudanças são necessárias e urgentes. Mas, para a transformação acontecer, todos nós precisamos ser protagonistas na construção de um mundo melhor.

Reconhecemos o nosso papel em apoiar a transição para um mundo mais sustentável, integrando os aspectos ambientais, sociais, de governança corporativa (“ESG”) e climáticos em nossos produtos, serviços, iniciativas e em nossa atuação junto ao mercado. Sabemos que essa jornada será percorrida em conjunto com nossos colaboradores, clientes, investidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e com o mercado.

Acreditamos que investimentos podem gerar valor para a sociedade e promover a preservação do meio ambiente. Desejamos ampliar o conhecimento, o engajamento e o desenvolvimento de soluções concretas para que a responsabilidade social, ambiental e climática esteja no centro dos modelos de negócios e do processo de tomada de decisão.

2. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Grupo XP Inc. (“Política”, “PRSAC”), visa definir os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental, climática e de governança aplicados aos nossos negócios, atividades, processos e relacionamento com partes interessadas, buscando a prevenção e mitigação de impactos negativos e a ampliação de impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade. A presente PRSAC, em atendimento aos melhores padrões de governança e reporte, à exigência do Banco Central (“Bacen”), por meio da Resolução nº 4.945/2021, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e Resolução nº 5.185/2024, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), bem como da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) por meio da Circular nº 666/2022, pauta-se nos princípios de relevância, proporcionalidade e nas demais políticas internas específicas do Grupo XP Inc. Para fins de atendimento à regra da Circular SUSEP nº 666/2022, considera-se a Política de Responsabilidades Social, Ambiental e Climática como Política de Sustentabilidade.

3. DEFINIÇÕES

Risco: Possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos do Grupo XP Inc. ou de seus processos;

Grupo XP Inc.: Empresas Controladas pela XP Inc. e suas Coligadas, constituídas no Brasil e no Exterior, consideradas em conjunto;

Acionista Controlador: O acionista ou grupo de acionistas que controlam a Controladas e suas Coligadas, vinculado(s) por acordo de voto ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76;

Coligadas: As sociedades em que a XP Inc. tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).

Controladas: As sociedades nas quais a XP Inc. é Acionista Controladora;

Conglomerado Prudencial XP: a XP Investimentos CCTVM S.A., Banco XP S.A., a XP Serviços Financeiros DTVM Ltda. e demais empresas do Grupo XP Inc., constituídas no Brasil e no Exterior, que se enquadram na definição que consta da Resolução nº 4.950/21, do CMN;

XPVP: XP Vida e Previdência S.A;



Clientes: pessoas físicas e pessoas jurídicas;

RSAC: Risco Social, Ambiental e Climático;

PRSAC: Política de Responsabilidade, Social, Ambiental e Climática;

GRI: Global Reporting Initiative.

SASB: Sustainability Accounting Standards Board;

TCFD: Task Force on Climate-Related Financial Disclosures;

PCAF: Partnership for Carbon Accounting Financials.

4. PRÍNCÍPIOS E DIRETRIZES

O Grupo XP Inc. se compromete a atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado, buscando contribuir positivamente na transição para uma economia de baixo carbono e na mitigação dos impactos causados pelas mudanças climáticas, considerando as necessidades específicas de cada negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

A Política e sua implementação devem ser pautadas pelos princípios de relevância, por meio da identificação das questões sociais, ambientais e climáticas mais materiais e aplicáveis às suas atividades e modelo de negócios, e proporcionalidade, com medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado.

4.1. Diretrizes Sociais

Valorizamos a promoção da educação, da diversidade, da equidade e da inclusão em nossas práticas e com todos os públicos com quem nos relacionamos. Mantemos atenção aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório, e para isso, seguimos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação e oferta de produtos e serviços financeiros que promovam impactos positivos sobre a sociedade, incluindo grupos minoritários;
- ii. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao trabalho degradante, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão;
- iii. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores comprovadamente envolvidos em exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
- iv. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- v. Rechaçar e combater qualquer tipo de discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, condição de HIV, entre outros aspectos discriminatórios ou que violem princípios éticos e sociais;
- vi. Agir em consonância com os valores do Grupo XP Inc. para contribuir, via sua atuação e investimento, para o desenvolvimento social do país. Nesse contexto, promover a melhora da vida financeira das pessoas pautando todas as atividades no conceito de Educação Financeira;



- vii. Contribuir com iniciativas de interesse público, por meio de diversos mecanismos, incluindo investimento social privado, como doações, uso de recursos incentivados, programas de voluntariado envolvendo colaboradores, cursos e ferramentas educacionais gratuitos;
- viii. Fomentar a adoção de melhores práticas pelo setor financeiro, participando, de forma colaborativa, de associações, grupos de trabalho, fóruns e redes sobre ESG e Risco Social, Ambiental e Climático alinhados à estratégia do Grupo XP Inc.;
- ix. Promover a ética e a integridade em nossos processos, negócios e relacionamento com partes interessadas através do Código de Ética e Conduta da Grupo XP Inc.;
- x. Assegurar ambiente de valorização e segurança do trabalho conforme Política de Direitos Humanos;
- xi. Resguardar a proteção de dados pessoais de colaboradores através da Política de Privacidade de Dados;
- xii. Incorporar a variável social na análise e gerenciamento de riscos do Grupo XP Inc.;
- xiii. Adotar medidas visando o combate à lavagem de dinheiro, corrupção e suborno, detalhadas na Política Anticorrupção do Grupo XP Inc.;
- xiv. Apoiar e contribuir com a Diversidade e a Inclusão no Grupo XP Inc. e na sociedade;
- xv. Apoiar nossos clientes, colaboradores, investidores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas sociais; e
- xvi. Restringir operações que estão em desacordo com regulações e apetite a risco do Grupo XP Inc. em relação a temas sociais.

4.2. Diretrizes Ambientais

Buscamos ampliar nossa contribuição ambiental junto a clientes e parceiros via produtos e serviços financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente, visando à sua preservação e recuperação. Além disso, com intuito de minimizar nosso impacto ambiental, buscamos orientar as atividades de nossos colaboradores, sócios e prepostos no escopo desta Política e demais políticas do Grupo XP Inc., divulgando e estimulando as boas-práticas em nossa atuação no ambiente corporativo e, para isso, seguimos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação e oferta de produtos e serviços financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente;
- ii. Estruturar produtos e operações alinhados à transição para a economia de baixo carbono, inclusive quando demandados por clientes e investidores, respeitando critérios RSAC e de elegibilidade ESG. Incorporar a variável ambiental na análise e gerenciamento de riscos do Grupo XP Inc.;
- iii. Reduzir os impactos negativos das nossas atividades diretas, promovendo o uso eficiente de energia e de recursos naturais, com a utilização de equipamentos que permitem reduzir o consumo; gestão e destinação adequada de resíduos e efluentes gerados nas atividades da companhia e promoção de práticas sustentáveis;
- iv. Privilegiar a locação e uso de infraestruturas prediais com certificações ambientais e melhores práticas de gestão ambiental, que garantam que a construção siga os padrões internacionais de sustentabilidade, tais como: uso racional da água, eficiência energética, redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, qualidade dos ambientes internos da edificação, espaço sustentável, inovação e tecnologia;
- v. Cumprir as legislações ambientais aplicáveis às nossas atividades e processos;

- vi. Apoiar nossos clientes, colaboradores, investidores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas ambientais; e
- vii. Restringir operações que estão em desacordo com regulações e o apetite a risco do Grupo XP Inc. em relação a temas ambientais.

4.3. Diretrizes Climáticas

O Grupo XP Inc. reconhece a responsabilidade em investir na transição de uma economia de baixo carbono, minimizando seus impactos e engajando com todo seu ecossistema em direção a esse caminho. Entendemos que as mudanças climáticas afetam a sociedade e a economia de maneira inédita, gerando tanto riscos quanto oportunidades. Reconhecemos que parte essencial do nosso propósito de “melhorar a vida das pessoas” passa pela adoção de uma postura responsável em relação ao desafio imposto pela mudança do clima e, para isso, adotamos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação e oferta de produtos e serviços financeiros que promovam a transição para uma economia de baixo carbono;
- ii. Priorizar produtos que possuam contribuições positivas para a agenda climática, de modo que esta agenda seja devidamente considerada pelos clientes e demais *stakeholders*;
- iii. Mensurar a pegada de carbono do Grupo XP Inc., inventariando, reduzindo e neutralizando nossas emissões próprias;
- iv. Mensurar as emissões financiadas (escopo 3) e implementar planos de descarbonização, por meio de estratégias setoriais, indicadores de apetite a risco e práticas que contribuam para a transição climática, mitigação e mercado de carbono;
- v. Apoiar clientes e fornecedores na transição para uma economia de baixo carbono, incluindo, para isso, a mensuração de emissões financiadas do portfólio de crédito da Instituição;
- vi. Incorporar a variável climática na análise e gerenciamento de riscos do Grupo XP Inc, conforme Resolução CMN nº 4.557/17; e
- vii. Restringir operações que estão em desacordo com regulações e apetite a risco do Grupo XP Inc. em relação a temas climáticos.

4.4. Diretrizes de Governança

Asseguramos práticas de Governança Corporativa na análise de crédito, decisões de financiamento e na gestão de riscos corporativos, garantindo padrões elevados de integridade, ética, transparência e conformidade. As diretrizes a seguir refletem os princípios e práticas públicas da companhia:

- i. Manter uma estrutura de governança com a Diretoria, apoiado por comitês especializados (Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e RSAC), responsáveis por supervisionar controles internos, riscos financeiros, socioambientais e climáticos, ética e integridade;
- ii. Adotar e fazer cumprir políticas abrangentes de ética e integridade (anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, combate a suborno, proteção ao denunciante e mecanismos formais de reporte), priorizando “Ética, Direitos Humanos, Conformidade e Transparência” como tema material;
- iii. Assegurar transparência e prestação de contas por meio da divulgação periódica de relatórios regulatórios exigidos, relatórios de sustentabilidade e inventários auditados (como inventário de GEE), além do reporte periódico de avanços ESG ao Comitês de Riscos e RSAC, Crédito;

- iv. Operar com sólida estrutura de controles internos, auditoria independente e sistemas de monitoramento contínuo de riscos, incluindo riscos climáticos, sociais e ambientais, garantindo que 100% da carteira de clientes, fornecedores e produtos passe por avaliação de riscos socioambientais e climáticos, em alinhamento às normas regulatórias nacionais e internacionais;
- v. Coordenar a governança de riscos socioambientais e climáticos por área ESG dedicada, com liderança executiva e reporte direto à alta administração, aplicando a PRSAC como diretriz unificada para decisões de crédito, investimentos e relacionamento com stakeholders, e estabelecendo metas ESG e participação ativa em agendas regulatórias e de boas práticas setoriais;
- vi. Assegurar gestão de conflitos de interesse e compliance regulatório com aderência às normas de Bacen, CVM, Circular SUSEP nº 666/2022, por meio de políticas específicas, protocolos de *due diligence* e critérios ESG aplicáveis a parceiros e fornecedores desde o *onboarding* até a execução das operações;
- vii. Zelar por histórico de conformidade e práticas responsáveis, com foco em responsabilidade, integridade e lisura nas relações com stakeholders, mantendo monitoramento de perdas relacionadas a temas sociais, ambientais e climáticos e mitigando riscos reputacionais e regulatórios; e
- viii. Alinhar política de remuneração e incentivos à meritocracia, protagonismo e cultura de alta performance, valorizando governança sólida, conformidade e resultados sustentáveis no longo prazo, sob supervisão da Diretoria, conforme metas estratégicas e riscos monitorados.

5. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

O Grupo XP Inc. acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da ética. O relacionamento com nossos *stakeholders* – clientes, colaboradores, investidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e comunidades em que atuamos – se orienta segundo os pilares abaixo:

- i. Assegurar um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo, livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação, garantindo o bem-estar e a adoção de boas práticas de saúde e segurança aos nossos colaboradores;
- ii. Valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição, junto a todos os públicos de relacionamento, fortalecendo um ambiente seguro, além de promover equidade de oportunidade para os colaboradores;
- iii. Prezar pelo bem-estar físico e mental, respeito mútuo, equidade e inclusão entre as pessoas. Nesse sentido, nos reservamos o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que nossos pilares não estiverem presentes em tal acordo, ou ainda, quando o relacionamento representar risco à imagem e reputação do Grupo XP Inc.;
- iv. Prezar pela ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes e nas ações de marketing, publicidade e engajamento, orientando-os para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades;
- v. Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de produtos e serviços de fornecedores locais e inseridos nas comunidades em que as empresas do Grupo XP Inc. estão instaladas, favorecendo os pequenos negócios e o empreendedorismo;

- vi. Promover a transparência por meio da disponibilização de informações do Grupo XP Inc. através dos nossos Relatórios Institucionais e Políticas internas, além de manter um Canal de Denúncias público, com confidencialidade e independência;
- vii. Selecionar e monitorar fornecedores com base em critérios sociais, ambientais e climáticos, além de engajar e sensibilizar, sempre que possível, fornecedores na adoção de práticas sustentáveis;
- viii. Adotar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável;
- ix. Buscar a máxima transparência e cooperação com Governo e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País;
- x. Promover a educação de colaboradores e assessores, de modo que prevaleça a cultura de educação no âmbito do Grupo XP Inc.;
- xi. Promover oportunidades de integração entre colaboradores e sociedade com finalidade de impacto social como com a realização do programa de voluntariados corporativo;
- xii. Promover interação com clientes sobre riscos e oportunidades relacionadas à sustentabilidade, buscando informar e orientar sobre os riscos e oportunidades da economia verde, transição sustentável e produtos sustentáveis por meio de engajamento nos processos de gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos; e
- xiii. Divulgar informações de caráter social, ambiental, climático e de governança através dos relatórios anuais do Grupo XP Inc., bem como divulgar informações financeiras e não financeiras de forma clara e objetiva, permitindo aos investidores e acionistas tomarem decisões de investimento de forma adequada.

6. GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Para o Grupo XP Inc., o risco socioambiental é a probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes da exposição a eventos de caráter ambiental e social relacionados às suas atividades.

Compreendemos ainda o risco climático como a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas pela materialização de riscos físicos, incluindo eventos extremos e alterações crônicas nos padrões climáticos, ou de transição, incluindo riscos reputacionais, legais e de mercado, que podem se manifestar como consequência da transição de uma economia de baixo carbono.

Integramos riscos climáticos à estrutura de gerenciamento de riscos corporativos, conforme Res. CMN nº 4.557/2017 (governança, apetite, processos e reporte), e, no segmento de seguros/previdência, aos requisitos da Circular SUSEP nº 666/2022. Vide a RAS e GIR do Conglomerado XP para mais informações específicas.

Gerenciamos o risco social, ambiental e climático associado a nossas atividades, clientes, operações, fornecedores e produtos, incluindo as etapas de identificação, classificação, análise, monitoramento, mitigação, controle e registro de ocorrência de perdas relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos. Para tanto, iremos:

- i. Manter atenção às políticas e manuais de risco social, ambiental e climático das empresas do Grupo XP Inc.;
- ii. Identificar setores críticos com base em critérios sociais, ambientais e climáticos, aplicando restrições quando pertinente;

- iii. Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações de crédito;
- iv. Desenvolver metodologia de avaliação de risco social, ambiental e climático em ativos de renda fixa;
- v. Observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de operações relativas a mercado de capitais;
- vi. Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos na gestão e decisão de investimentos em ativos em que as empresas do Grupo XP Inc. possuem controle operacional ou societário;
- vii. Estabelecer e aplicar critérios de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios e produtos financeiros;
- viii. Desenvolver e aplicar metodologia de avaliação de risco social, ambiental e climático para a seleção de clientes e investimentos do Grupo XP Inc.; e
- ix. Aprimorar continuamente as orientações desta Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG.

6.1. Mecanismos de Exclusão - Setores Proibidos e Sensíveis

O Grupo XP Inc. procura estabelecer mecanismos formais de exclusão aplicáveis às atividades de financiamento, crédito, investimentos proprietários, relacionamento com clientes e operações de mercado. Determinados setores, atividades e condutas são proibidos ou restritos, não sendo elegíveis para financiamento, assessoria, serviços ou relacionamento comercial.

A seguir, os critérios de exclusão adotados:

- i. Exclusões por conduta ilícita ou violadora de direitos. Não é permitido o relacionamento com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em casos devidamente comprovados de: trabalho escravo ou análogo ao de escravo, trabalho infantil e exploração sexual;
- ii. Exclusões setoriais. Não são elegíveis para novos financiamentos, ativos (*greenfields*), novos projetos de carvão mineral, de minas de carvão mineral (térmico), a expansão de projetos existentes, bem como empresas de carvão em expansão, abrangendo áreas como mineração e infraestrutura. As atividades afetadas por essas diretrizes incluem linhas de crédito, financiamento de infraestrutura e financiamento de projetos. Redução gradativa de exposição de crédito até 2030;
- iii. Exclusões setoriais. Não são elegíveis para novos financiamentos, novos projetos ou a expansão de projetos existentes de exploração de Óleo e Gás não convencionais no Ártico e em Areias Betuminosas.
- iv. Setores sensíveis – Regras reforçadas (não proibidos, mas restritos). Todas as operações realizadas com empresas de setores sensíveis são submetidas a uma avaliação detalhada, feita pela área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático, sendo eles: (i) Armamento (ii) Tabaco e fumo (iii) Amianto (iv) Carvão Mineral (v) Frigoríficos (vi) Mineração (vii) Madeira (viii) Siderurgia (ix) Agronegócio (x) Petroquímica e (xi) Materiais radioativos; e
- v. Mecanismo operacional de exclusão. As exclusões são aplicadas durante: análise de crédito, estruturação de operações, processos de assessoria financeira, *onboarding* de clientes, renovações contratuais e avaliações periódicas da carteira. O processo utiliza: metodologia de risco SAC, mapeamento automático dos setores proibidos, bloqueio sistêmico para contratação de produtos e registro e rastreabilidade em sistemas internos.

7. IMPACTOS POSITIVOS

Acreditamos que para uma maior robustez de nossa estratégia social, ambiental e climática é essencial a adesão de compromissos voluntários, programas e pactos nacionais e internacionais. Assim, procuramos fortalecer nossas práticas sociais, ambientais e climáticas nas nossas decisões de negócio e práticas internas. Neste contexto, o Grupo XP Inc. é signatário das seguintes iniciativas: Pacto Global (ONU), PRI (*Principles for Responsible Investment*), *Carbon Disclosure Partnership* (CDP), Pacto de Promoção da Equidade Racial, Rede Empresarial de Inclusão Social e *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF).

Buscamos contribuir para a geração de impactos positivos, principalmente relacionados aos temas prioritários da Instituição, evidenciado no nosso processo de materialidade:

- (i) integração de ESG nos processos, produtos e serviços do Grupo XP Inc.;
- (ii) ética, direitos humanos, conformidade e transparência;
- (iii) centralidade do cliente, inovação e tecnologia;
- (iv) educação financeira;
- (v) diversidade e inclusão;
- (vi) segurança e privacidade de dados.

7.1. Integração ESG nos Processos, Produtos e Serviços do Grupo XP Inc.

Reconhecemos que as necessidades individuais e os desafios da sociedade com as questões ambientais, sociais e climáticas, e o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuem para diversas oportunidades de negócio. Dessa maneira, proporcionaremos a oferta de produtos e serviços financeiros com o objetivo de fomentar soluções como, mas não se limitando a redução de emissões de gases do efeito estufa, economia limpa, imóveis sustentáveis, uso racional de recursos naturais, energia inteligente, agronegócio sustentável e questões sociais. Assim, buscamos:

- i. Oferecer produtos e serviços financeiros que promovam soluções focadas na temática ESG;
- ii. Desenvolver produtos específicos para finalidades sociais, ambientais e climáticas, estabelecendo critérios de elegibilidade específicos para cada estratégia;
- iii. Incorporar a avaliação de risco social, ambiental e climático em fundos ESG distribuídos na plataforma, tanto para fundos próprios como de terceiros;
- iv. Seguir a regulamentação da CVM e ANBIMA para Fundos de Investimento Sustentável, conforme Política de Investimento Responsável;
- v. Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos nas análises de companhias de capital aberto, com atribuição de *Rating* ESG proprietário, ranqueando as companhias do universo de cobertura do *Research* do Grupo XP Inc.;
- vi. Fomentar emissões de dívida ESG, identificando riscos e oportunidades nas emissões do mercado local com base em *ratings* ESG e avaliando operações atreladas a projetos sustentáveis e ao cumprimento de metas relacionadas ao aspecto social, ambiental e climático; e
- vii. Incorporar critérios ESG na subscrição de seguros conforme princípios de sustentabilidade estabelecidos pela Circular SUSEP nº 666/2022.

7.2. Ética, Direitos Humanos, Conformidade e Transparência

Promovemos a conduta ética, os direitos humanos, a conformidade e a transparência em nossas práticas e na cadeia de valor, com políticas e processos para prevenir, tratar e reportar práticas como a

lavagem de dinheiro e a corrupção, além de ações que assegurem a lisura e a responsabilidade em todos os processos de comunicação. Para isso, buscamos:

- i. Promover a conduta ética e a integridade nas relações e na cadeia de valor, com políticas e processos que garantam a conformidade com as leis e regulamentos;
- ii. Gerenciar, aprimorar e comunicar políticas e processos para prevenir, tratar e reportar casos de lavagem de dinheiro e corrupção;
- iv. Assegurar a contínua divulgação de informações e resultados, garantindo transparência na prestação de contas sobre resultados da instituição;
- v. Prezar pela ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes;
- viii. Buscar a máxima transparência e cooperação com Governo e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País; e
- ix. Dar transparência ao nosso Código de Ética e Conduta além da Política de Direitos Humanos.

7.3. Centralidade do Cliente, Inovação e Tecnologia

Em um mercado em constante transformação, reconhecemos que o sucesso de nossa organização está profundamente relacionado à nossa habilidade de entender e satisfazer as necessidades e expectativas de nossos clientes. Para isso, buscamos:

- i. Desenvolver um entendimento aprofundado das necessidades do cliente, a partir de mecanismos de escuta ativa, pesquisas de mercado e relacionamento contínuo com o cliente;
- ii. Buscar continuamente práticas para inovação centrada no cliente;
- iii. Viabilizar uma cultura de refinamento e melhoria constante;
- iv. Engajar liderança e colaboradores na cultura centralizada no cliente e contínua inovação; e
- v. Ter em mente a jornada do cliente e o ciclo de vida de todos produtos e serviços.

7.4. Educação Financeira

Buscando ampliar o impacto social do Grupo XP Inc., o Instituto XP tem por objeto social a promoção, incentivo e difusão da educação, empreendedorismo, desenvolvimento social, diversidade, inclusão, saúde e cultura, bem como de outros direitos sociais voltados ao pleno exercício da cidadania, com foco na realização de programas e projetos voltados, prioritariamente, a crianças e jovens, mulheres, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social. Para isso, o Instituto XP busca:

- i. Contribuir para a eliminação das barreiras à educação financeira básica, promovendo o fortalecimento das pessoas que estão em uma situação de risco ou vulnerabilidade social de forma a se integrarem ao mundo do trabalho e saírem da situação de pobreza;
- ii. Aliar-se a parceiros estratégicos para contribuir para o aprimoramento de profissionais da educação com relação à temas de educação financeira, o que contribui para o desenvolvimento das pessoas de forma transversal; e
- iii. Promover a educação financeira e fortalecer pessoas para que alcancem autonomia, colaborando com a promoção do planejamento financeiro individual.

7.5. Diversidade e Inclusão

Incentivamos um ambiente de trabalho inclusivo e saudável, com foco em melhorar a vida das pessoas. Valorizamos a pluralidade e, por isso, contribuiremos no avanço dos temas de equidade de oportunidade de

gênero, racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+ com o foco na construção de um ambiente mais inclusivo e seguro para o desenvolvimento profissional dessas pessoas. Para isso, buscamos:

- i. Fortalecer os temas internamente através de ações de conscientização, promovendo uma Jornada mais acessível e inclusiva;
- ii. Incentivar um ambiente de trabalho inclusivo e saudável, com foco em melhorar a vida das pessoas;
- iii. Apoiar grupos internos de afinidade para fomentar o avanço na temática de diversidade e inclusão;
- iv. Conscientizar sobre os temas de diversidade, equidade e inclusão; e
- v. Prevenir e coibir qualquer prática de discriminação por raça, cor, sexo (incluindo gravidez, ou condições médicas relacionadas a identidade de gênero), religião, idade, nacionalidade, deficiência, condição médica legalmente protegida, estado civil, orientação sexual, ou qualquer outro status do indivíduo.

7.6. Segurança e Privacidade de Dados

A segurança e a privacidade de dados são fundamentais em um mundo cada vez mais digital e interconectado. Reconhecemos a importância de proteger as informações pessoais e sensíveis de nossos clientes e colaboradores. Estamos comprometidos em implementar práticas rigorosas de segurança que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, além de cumprir com as regulamentações aplicáveis. Para isso, buscamos:

- i. Garantir controles de segurança e proteção de dados com políticas públicas e transparentes e monitoramento de riscos;
- ii. Promover o uso consciente da tecnologia da informação e inovação de forma contínua, com foco no melhor atendimento às necessidades dos *stakeholders*;
- iii. Respeitar a confidencialidade da informação e a privacidade das pessoas; e
- iv. Assegurar a conformidade com as leis, regulamentações e novas tecnologias.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Referenciaremos a nossa governança corporativa nas melhores práticas de mercado, mantendo nossa cultura empreendedora e a autonomia na atuação de nossos times. Possuímos estrutura de governança específica para tratamento do tema social, ambiental e climático e para disseminar os princípios e diretrizes expostos nessa Política, atuamos nos seguintes níveis de Governança e respectivas atribuições:

8.1. Diretorias

- i. Compete a Diretoria aprovar e revisar esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), assegurar a aderência institucional e a integração com as demais políticas, garantir a correção tempestiva de deficiências e zelar para que a estrutura remuneratória não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.
- ii. Manter um Diretor Responsável pelo cumprimento desta Política, nos termos da regulação SUSEP e BACEN;
- iii. Assegurar sua divulgação interna/externa e manter documentação relativa a esta Política à disposição da Circular SUSEP nº 666/2022, além de outros órgãos reguladores aplicáveis;

- iv. Estabelecer a organização e atribuições do Comitê de Riscos e de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Conglomerado Prudencial XP e Comitê de Riscos da XPVP;
- v. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- vi. Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- vii. Deliberar as operações com elevado grau de Risco Social, Ambiental e Climático, principalmente em casos de controvérsias, podendo acionar apoio de opinião externa isenta sobre a operação. Caso não seja possível chegar a uma decisão consensual, o CEO da Controladas terá a decisão final sobre o prosseguimento ou não da operação; e
- viii. Supervisionar e acompanhar a estratégia ESG e implementação e cumprimento dos itens dessa Política.

8.2. Diretor Responsável

- i. Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisão relacionada ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria;
- ii. Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- iii. Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- iv. Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- v. Divulgar as informações sobre a PRSAC e as ações implementadas vistas à efetividade da PRSAC;
- vi. Deliberar sobre as operações com elevado Risco Social, Ambiental e Climático; e
- vii. Acompanhar o progresso em relação às metas e métricas ESG e de Risco Social, Ambiental e Climático.

8.3. Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Conglomerado Prudencial XP

- i. O estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);
- ii. Os assuntos de que trata o art. 48, inciso II, da Resolução 4.557, do CMN;
 - Avaliar os níveis de apetite ao Risco definidos na RAS e o seu gerenciamento;
 - Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
 - Acompanhar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas e das ações implementadas relacionadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);
- iii. Manter o registro de suas deliberações e recomendações;
- iv. Acompanhar a exposição da instituição aos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e indicadores;
- v. Acompanhar os indicadores gerenciais de Risco Social, Ambiental e Climático;
- vi. Deliberar sobre a adesão da instituição a iniciativas, pactos e compromissos relativos a ESG & Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos;
- vii. Deliberar sobre as metas ESG & Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o seu acompanhamento; e

viii. Aprovar políticas e procedimentos para Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos.

8.4. Comitê de Riscos da XPVP

- i. Monitorar regulação e autorregulação do setor de seguros relacionados aos temas de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático; e
- ii. Discutir adesão a iniciativas e aprovar políticas/procedimentos de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático, inclusive definição de setores sensíveis/proibidos no segmento de seguros.

8.5. Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático

- i. Manter atenção às políticas e manuais de risco e responsabilidade social, ambiental e climático da XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc.;
- ii. Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações de crédito;
- iii. Aprimorar continuamente as orientações da Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG;
- iv. Desenvolver metodologias de avaliação de risco social, ambiental e climático em ativos de renda fixa;
- v. Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos na gestão e decisão de investimentos em ativos em que a XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc. possuem controle operacional ou societário;
- vi. Observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de operações relativas a mercado de capitais;
- vii. Estabelecer e aplicar critérios de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios e produtos financeiros.
- viii. Realizar aculturação sobre os temas de ESG e Risco Social, Ambiental e Climático
- ix. Monitorar indicadores de caráter ESG;
- x. Identificar e desenvolver oportunidades de negócios ESG;
- xi. Desenvolver inventário de gases de efeito estufa do Grupo XP Inc. e monitorar e controlar as iniciativas de redução das emissões, bem como os processos de mitigação, compensação e neutralização das emissões;
- xii. Incorporar recomendações do TCFD, desenvolvendo processos de governança, estratégia, gestão de riscos e metas e métricas;
- xiii. Monitorar a aderência às regulações e autorregulações relativas aos temas de ESG & Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, e
- xiv. Adicionalmente, consideramos que a agenda ESG não deve estar distante das demais áreas da Companhia e, por isso, conta ainda com especialistas técnicos junto a algumas de nossas áreas internas e empresas controladas, o que denominamos Chapter ESG. Esse modelo apoia a integração do tema

nas práticas de negócio, com destaque para as áreas de Research ESG, Diversidade e Inclusão, Instituto XP, Compliance Institucional, entre outras.

9. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e pode ser revisada e aprovada, anualmente, pela Diretoria. Se, no decorrer do período, houver oferta de novos produtos ou serviços relevantes; modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição; mudanças significativas no modelo de negócios da instituição; reorganizações societárias significativas; mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e alterações das práticas de negócios ou eventos considerados relevantes de acordo com as resoluções aplicáveis, o documento deverá ser revisado.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro do Grupo XP Inc. e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo, bem como deve ser divulgada ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio da instituição na internet.

10. DIVULGAÇÃO

A divulgação e comunicação sobre esta Política, bem como suas futuras revisões e iniciativas pertinentes, deve atingir as diversas partes relacionadas e ser atribuída de maneira tempestiva, incluindo:

- i. Publicação da PRSAC em local único e de fácil identificação no sítio da instituição na internet e de forma pública na página na internet do Grupo XP Inc.;
- ii. Divulgação das iniciativas e publicação dos resultados sobre as políticas e práticas ESG do Grupo XP Inc. em canais pertinentes; e
- iii. Divulgação das iniciativas e publicação dos resultados sobre as políticas e práticas ESG do Grupo XP Inc. em canais pertinentes.

11. REGULAÇÃO APLICÁVEL

- i. Resolução nº 4.945/21, do CMN, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade;
- ii. Resolução nº 4.943/21, do CMN, altera a Resolução nº 4.557/17 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;
- iii. Resolução nº 4.557/17, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.
- iv. Resolução nº 376, do CNSP, que dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital de risco baseado nos riscos de subscrição, de crédito, operacional e de mercado, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, plano de regularização de solvência, limites de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas



contábeis, auditoria contábil e auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria referentes a seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores.

- v. Circular SUSEP nº 666/2022, que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais.
- vi. Resolução nº 5.185/2024, do CMN, que exige que as instituições financeiras elaborem e divulguem, juntamente com suas demonstrações financeiras, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, de acordo com os pronunciamentos IFRS S1 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e IFRS S2 - Divulgações Relacionadas ao Clima, emitidos pelo International Sustainability Standards Board (ISSB) e aprovados pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS).
- vii. Adotamos, como referência de transparência, os padrões IFRS S1/S2 (ISSB) para divulgações de sustentabilidade e clima, em convergência com outros referenciais teóricos como TCFD, GRI, SASB e PCAF.

12. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção à Diretoria específica com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, dois Diretores.